

PARECER Nº 638/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 392/2001.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki (PT), determinar a necessidade de prévia permissão de uso, necessariamente onerosa, para os agentes detentores de infra-estrutura utilizarem o espaço público do Município de São Paulo, seja aéreo, de superfície e do subsolo das vias públicas e das obras de arte. Determina a necessidade desses agentes executarem galerias técnicas no subsolo para o remanejamento de suas instalações na implantação, instalação e passagem de seus equipamentos, fixando o prazo para elaboração dos planos, e quando concluídas, obedecidos os cronogramas, poderão suspender a onerosidade da permissão por um período de 20 (vinte) anos.

A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo adequando-o aos conceitos e normas do Direito Administrativo, bem como aos termos do Decreto nº 40.532, de 08 de maio de 2001, que já trata do assunto.

A melhora na qualidade de vida da cidade com a presente propositura é incomensurável, além dos aspectos estéticos e de segurança para as crianças soltarem suas pipas, a eliminação da fiação do espaço aéreo diminuirá os prejuízos decorrentes de acidentes com os postes de iluminação, eliminará barreiras que dificultam os deficientes, além da necessidade de construção de dutos que ampliará o mercado de trabalho com a contratação de mão de obra e aquisição de materiais e investimentos necessários, favorecendo a atividade econômica.

Favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/2003.

TONINHO CAMPANHA - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

CARLOS APOLINÁRIO

DALTON SILVANO

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ VIVIANI FERRAZ